



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DECRETO 1806, de 06 de dezembro de 2013**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

**REGINALDO ALBERTO LISOT**, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e art. 4º da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2012, e, tendo presentes razões de interesse público,

**DECRETA**

Art. 1º Fica suplementada as seguintes dotações no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho:

**ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento - 05 - 31.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

Elemento - 11 - 33.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

**ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento - 09 - 31.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 06 de dezembro de 2013.

**Reginaldo Alberto Lisot**  
Prefeito Municipal em Exercício

*Registrado e Publicado nesta data.*

**Alduir Antonio Mocelin**  
Secretário de Administração e Finanças